

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS/CEFET-AL

Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2008

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS - CEFET-AL, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para atender à necessidade temporária do CEFET-AL, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, publicada no DOU de 27/10/1999, com redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, para as áreas de conhecimento, conforme disposto no quadro do item 4 abaixo, mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, será executado pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS - CEFET-AL e realizado na Unidade Sede, na cidade de Maceió/AL;

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes provas:

a) prova de títulos (1ª Fase);

b) prova de desempenho didático ou desempenho técnico (2ª Fase);

1.3. Os resultados da 1ª Fase e 2ª Fase serão divulgados no Quadro de Avisos do CEFET-AL e no endereço eletrônico <http://concurso.cefet-al.br>

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a contratação de Professor Substituto, de modo a atender necessidade temporária do CEFET-AL, na Unidade Sede/Maceió, na Unidade de Ensino Descentralizada - UNED de Marechal Deodoro e na Unidade de Ensino Descentralizada - UNED de Palmeira dos Índios, conforme oferta constante neste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para a contratação, conforme indicado no item 4 deste Edital.

2.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do contrato.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto.

2.6. Apresentar os documentos necessários na ocasião do contrato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As solicitações de inscrição serão realizadas na Diretoria de Ensino no CEFET-AL, na Rua Barão de Atalaia, s/n – Centro – Maceió–AL no período de **28 a 31 de janeiro de 2008**, no horário das **08 às 12:30 horas**.

3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), em qualquer agência do Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

3.3. Para o pagamento realizado nos terminais de auto-atendimento, o comprovante de pagamento original deverá ser anexado a GRU Simples;

3.4. O comprovante de pagamento deverá ser obrigatoriamente entregue por ocasião da solicitação da inscrição;

- 3.5. Por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, caso a solicitação seja acatada, e o recibo dos títulos entregues;
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.7. Documentos necessários para solicitar a inscrição: curriculum vitae atualizado, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios, cópia do diploma ou certidão ou declaração e respectivo histórico correspondente à exigência da área de atuação/localidade do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas. As autenticações poderão ser realizadas pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.
- 3.8. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição
- 3.8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.8.3. Os comprovantes de inscrição e de pagamento deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas.
- 3.8.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.8.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários. Após esse período, a solicitação não será deferida.
- 3.8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.8.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8.8. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.
- 3.8.9. O candidato só poderá se inscrever em 01 (uma) das áreas de atuação/localidade especificadas no item 4 deste Edital.
- 3.8.10. Caso exista mais de uma inscrição de um candidato, somente será formalizada a última, não sendo consideradas as demais.
- 3.8.11. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar todos os comprovantes dos títulos que serão submetidos à avaliação na Prova de Títulos;
- 3.8.12. Os títulos para pontuação deverão ser entregues (originais e cópias, que serão autenticadas pelo CEFET-AL, ou apenas cópias autenticadas em cartório), por ocasião da inscrição, na Diretoria de Ensino do CEFET-AL, na cidade de Maceió/AL;
- 3.8.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDA/VAGAS/LOCALIDADE

ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO
BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS
		01	UNED-MD	
QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	01	SEDE	40 HORAS

<p>ENGENHARIA QUÍMICA</p> <p>OPERAÇÕES UNITÁRIAS, PROCESSOS QUÍMICOS, TRANSMISSÃO DE CALOR, MECÂNICA DOS FLUÍDOS, INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL, QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA, QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA, QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL, MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL, BIOQUÍMICA, TERMODINÂMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ORGÂNICA.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS
<p>ELETROTÉCNICA</p> <p>ELETRICIDADE E MEDIDAS ELÉTRICAS, INFORMÁTICA BÁSICA E APLICADA(CAD), PROJETOS ELÉTRICOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS, PROTEÇÃO ELÉTRICA, COMANDOS INDUSTRIAIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, GERAÇÃO TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTEÚDOS AFINS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU LICENCIATURA EM ELETRICIDADE.</p>	02	UNIDADE SEDE	40 HORAS
<p>ELETROTÉCNICA</p> <p>AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, COMANDOS INDUSTRIAIS E CONTEÚDOS AFINS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, LICENCIATURA EM ELETRICIDADE, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELÉTRICOS OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.</p>	01	UNED-PIn	40 HORAS
<p>ELETROTÉCNICA</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MÁQUINAS ELÉTRICAS E CONTEÚDOS AFINS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, LICENCIATURA EM ELETRICIDADE, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELÉTRICOS OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.</p>	01	UNED-PIn	40 HORAS
<p>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</p> <p>FÍSICO-QUÍMICA, TERMODINÂMICA, BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE LEITE, TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE BEBIDAS, TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE CEREAIS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, PLANEJAMENTO E PROJETO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, QUÍMICA DE ALIMENTOS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU EM TECNÓLOGO DE ALIMENTOS</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS
<p>LÍNGUA INGLESA</p>	<p>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS

<p>INFORMÁTICA</p> <p>ANÁLISE DE PROJETOS ESTRUTURADOS, PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS, ESTRUTURA DE DADOS, INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA BÁSICA E ALGORITMOS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO OU BACHAREL) OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO OU BACHAREL) OU ANÁLISE DE SISTEMAS</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS
<p>EDIFICAÇÕES</p> <p>QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, TOPOGRAFIA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MECÂNICA DOS SOLOS.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS
<p>EDIFICAÇÕES</p> <p>DESENHO DE ESTRUTURAS, DESENHO DE ARQUITETURA, PERSPECTIVA INTERNA E EXTERNA E DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR.</p>	<p>GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA OU ARQUITETURA E URBANISMO</p>	01	UNIDADE SEDE	40 HORAS

5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

5.1. A remuneração, para quem possua graduação será composta do vencimento básico fixado para o nível 1 da classe C da carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, para o regime de trabalho definido no quadro do item 4 deste Edital, podendo ser acrescida das demais vantagens, conforme legislação vigente e de acordo com a titulação do candidato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 1ª FASE: Prova de títulos: Os títulos entregues, por ocasião da inscrição, serão apreciados pelas bancas examinadoras;

6.2 **O resultado da 1ª Fase** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **11/02/2008**. O candidato terá um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para protocolizar recurso no Setor de Protocolo Geral, do CEFET-AL, na Unidade Sede, na cidade de Maceió/AL.

6.3. **O sorteio do ponto** para a realização da 2ª FASE, no caso da Prova de Desempenho Didático, será realizado no dia **14/02/2008**, nos seguintes horários: **08 horas**: para os cinco primeiros colocados na 1ª Fase e **14 horas**: para os candidatos que obtiveram da 6ª até a 10ª colocação na 1ª Fase.

6.4. A prova de desempenho didático será realizada no dia **15 de fevereiro de 2008**, no CEFET-AL em Maceió, nos seguintes horários: das **08 às 12 horas** e das **14 às 18 horas**, conforme sorteio.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em (duas) fases:

FASES	PROVAS	NATUREZA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	PESO
1ª FASE	PROVA DE TÍTULOS	ELIMINATÓRIA	50	ZERO PONTO	1,0

2ª FASE	PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO OU DE DESEMPENHO TÉCNICO	ELIMINATÓRIA	50	30 PONTOS	1,0
---------	---	--------------	----	-----------	-----

7.2 Somente serão considerados aprovados na primeira fase os 10 (dez) primeiros candidatos colocados.

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na segunda fase.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os títulos para pontuação deverão ser entregues (originais e cópias, que serão autenticadas pelo CEFET-AL; se autenticadas, apenas as cópias), por ocasião da inscrição, na Diretoria de Ensino, na Unidade Sede do CEFET-AL, na cidade de Maceió/AL;

8.2 Os títulos em língua estrangeira somente serão avaliados, se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado;

8.3 Mesmo quando as atividades forem exercidas em paralelo, ou seja, no mesmo período, serão computados tantos os pontos referentes ao exercício do magistério, quanto os pontos referentes ao exercício profissional na área.

8.4. Os diplomas/certificados apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha mais de uma formatura de mesmo nível;

8.5. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou insuficiência nas informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará;

8.6. Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, num total de até 50 (cinquenta) pontos, serão os seguintes:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Doutorado, na área de atuação, objeto do Processo Seletivo, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;

b) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Mestrado, na área de atuação, objeto do Processo Seletivo, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 15 (quinze) pontos;

c) Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de atuação, objeto do Processo Seletivo, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 10 (dez) pontos;

d) Documento que comprove exercício do magistério em instituições de ensino credenciadas junto aos órgãos competentes, por ano de exercício, equivalente a 2,0 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 16 (dezesesseis) pontos;

e) Documento que comprove exercício profissional na área, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2,0 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 14 (quatorze) pontos;

8.7. Em relação às alíneas “d” e “e” do sub-item 8.6 deste Edital, não serão aceitos recibos, contra-cheques ou qualquer outro documento que inviabilize a contagem do tempo. Os documentos a serem apresentados são: Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público) e/ou Carteira de Trabalho – CTPS (CLT);

8.8. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do sub-item 8.6 deste Edital não é acumulável;

8.9. Como desempate para a classificação na Prova de Títulos serão adotados os seguintes critérios: 1º) maior pontuação na alínea “d” do item 8.6 deste Edital; 2º) maior pontuação na alínea “e” do item 8.6 deste Edital; 3º) maior idade.

9. DO DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Na data de publicação dos resultados da 1ª Fase, serão convocados os dez primeiros candidatos classificados nesta fase, para o sorteio do ponto da Prova Prática de Desempenho Didático, conforme item 6.3 deste Edital.

9.2. A prova prática de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo máximo de 50 minutos e mínimo de 30 minutos, cujo tema será sorteado dentre os temas constantes no anexo II relativos aos conteúdos específicos de cada área de atuação, com antecedência mínima de 24 horas.

9.3. Antes do início da aula, o candidato entregará a Banca Examinadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias.

9.4. O candidato convocado que não comparecer ao sorteio do tema da aula, no dia, hora e local determinado, será automaticamente desclassificado.

9.5. A ordem de apresentação da prova de desempenho didático, por candidato, será definida por sorteio.

9.6. A prática de desempenho didático será aberta à comunidade, vedada a participação dos candidatos concorrentes; sendo avaliada conforme planilha constante do anexo I deste edital.

9.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, deverão ser por ele mesmo, providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

9.8. Na avaliação da aula referente ao desempenho didático será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) aos itens constantes do anexo I do presente edital, sendo aprovado o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nesta fase.

9.9. Durante a realização da Prova Didática os candidatos que estiverem aguardando a vez, deverão ficar confinados em sala específica designada pela comissão do Processo Seletivo.

9.10. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

9.11. Nesta prova o candidato não poderá ser argüido em hipótese alguma.

9.12. Não caberá recurso para a prova de desempenho didático.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será contratado, o candidato que obtiver a maior pontuação, referente ao somatório das avaliações, desde que cumpra as exigências deste edital.

10.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de desempenho didático ou prova de desempenho técnico;
- b) maior pontuação na análise e avaliação da prova de títulos;
- c) mais idoso.

10.3. O contrato será por prazo determinado, para um período de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do CEFET-AL, ser prorrogado por igual período.

10.4. O candidato que for convocado para a efetivação do contrato, deverá apresentar-se perante a Gerência de Recursos Humanos do CEFET-AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser declarado desistente.

10.5. Em caso de desistência do candidato convocado para a contratação, fica assegurado ao CEFET-AL, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.6. A contratação será publicada no Diário Oficial da União.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do CEFET-AL, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por disciplina ser menor que o previsto no parágrafo 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

12.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, ficando este ato, condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do CEFET-AL.

12.4. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a contratação, serão exigidos todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos exigidos, conforme item 2 (dois) deste Edital. Exige-se também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

12.5. Efetivado o exercício, o servidor será lotado no âmbito do CEFET-AL, de acordo com as necessidades da instituição.

12.6. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para manifestar-se acerca da contratação, poderá dela desistir, perdendo o direito à referida contratação.

12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CEFET-AL, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda do direito de participação para as fases em que ele for classificado.

12.8. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e serão enviadas cartas, em caráter apenas informativo, aos candidatos a serem contratados.

12.9. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço no CEFET-AL, sob pena de perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

12.10. Legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

12.11. O candidato que desejar interpor recursos contra a avaliação da prova de títulos deverá fazê-lo no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado da Prova de Títulos, no horário de 8h às 12h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo, situado no CEFET-AL, Unidade Sede, na cidade de Maceió, e deverá utilizar os modelos denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recursos".

12.12. Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso". Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.13. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, ou recurso de recurso.

12.14. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital.

12.15. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da Prova de Desempenho Didático ou Prova de Desempenho Técnico;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

- f) recusar-se a entregar o projeto objeto da 1ª etapa da Prova de Desempenho Técnico, ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.16. Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo funcional com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo, contratados nos termos da Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, em face da proibição de contratação prevista no art. 6º da citada lei, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 12.17. Poderão inscrever-se ocupantes de Cargo Técnico, desde que comprove a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de Professor Substituto, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas, consoante preceitua o Parecer GQ – 145 da AGU, aprovado pelo Presidente da República.
- 12.18. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas no item 12.16 deste Edital.
- 12.19. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 12.20. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 12.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela execução do presente Processo Seletivo Simplificado.

JARBAS ALVES CAVALCANTI
Diretor Geral Substituto

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS
Edital nº 01 de 17/01/2008

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ESTRUTURA DO PLANO	MOX	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Identificação	1,0			
2. Objetivos	2,0			
3. Conteúdos	2,0			
4. Metodologia	1,5			
5. Recursos	1,0			
6. Avaliação	1,5			
7. Duração da aula	2,0			
8. Referências	1,0			
CONHECIMENTO				
1. Domínio do tema	4,0			
2. Contextualização	4,0			
3. Seqüência lógica	3,5			
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	3,5			
METODOLOGIA				
1. Adequação à proposta da aula	4,0			
2. Favorece a consecução dos objetivos	4,0			
3. Utilização adequada dos recursos	3,0			
4. Desenvolvimento do processo avaliativo	4,0			
EXPOSITOR				
1. Postura de condução da aula	2,0			
2. Interação com a turma	2,0			
3. Fluência verbal	2,0			
4. Dicção	2,0			
TOTAL DE PONTOS	50,00			
MÉDIA GERAL				

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

BANCA EXAMINADORA:

1º MEMBRO:

2º MEMBRO:

3º MEMBRO

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDIFICAÇÕES (DESENHO DE ESTRUTURAS, DESENHO DE ARQUITETURA, PERSPECTIVA INTERNA E EXTERNA E DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR)

TEMAS:

1. ESCALAS
2. DESENHO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COM AUXÍLIO DO COMPUTADOR
3. DESENHO DE CORTE (VERTICAL) E FACHADA
4. ESCADAS - REPRESENTAÇÕES E CÁLCULOS
5. COBERTAS - PLANTAS, CORTES E VISTAS
6. DESENHO DE DETALHAMENTO DE UM BANHEIRO COM AUXÍLIO DO COMPUTADOR
7. DESENHO DE ESTRUTURA - ESCADA
8. DESENHO DE ESTRUTURA - CAIXA D'ÁGUA
9. USO DA ESCALA NO DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR
10. PERSPECTIVA EXTERNA

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDIFICAÇÕES (QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, TOPOGRAFIA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MECÂNICA DOS SOLOS)

TEMAS:

1. FERRAMENTAS DA QUALIDADE
2. QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL
3. CONCEITO E MEDIÇÃO DE PRODUTIVIDADE NA CONSTRUÇÃO
4. DESPERDÍCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
5. ENSAIOS DE SOLO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO
6. TIPOS DE SOLO E SUA INFLUÊNCIA NA CONSTRUÇÃO
7. RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO
8. CONCRETO
9. PRÉ- MOLDADOS
10. ROTEIRO PARA DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA (OPERAÇÕES UNITÁRIAS, PROCESSOS QUÍMICOS, TRANSMISSÃO DE CALOR, MECÂNICA DOS FLUÍDOS, INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL, QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA, QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA, QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL, MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL, BIOQUÍMICA, TEMODINÂMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ORGÂNICA)

TEMAS:

1. INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL
2. CORROSÃO
3. CONTROLE DE PROCESSOS
4. METODOS ATUAIS DE ANÁLISE DE PROTEÍNAS
5. MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL
6. EVAPORAÇÃO
7. BOMBAS E INSTALAÇÕES DE BOMBEAMENTO
8. ANÁLISE CROMATOGRAFICA DE COMBUSTÍVEIS
9. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE AÇUCAR
10. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CIMENTO

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA

TEMAS:

1. LIGAÇÕES QUÍMICAS
2. FUNÇÕES INORGÂNICAS
3. REAÇÕES QUÍMICAS INORGÂNICAS
4. PROPRIEDADES COLIGATIVAS
5. CINÉTICA E EQUILÍBRIO QUÍMICO
6. TERMOQUÍMICA
7. ELETROQUÍMICA
8. FUNÇÕES ORGÂNICAS
9. ISOMERIA
10. REAÇÕES ORGÂNICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA INGLESA (TODOS OS CONTEÚDOS DEVERÃO SER TRABALHADOS A PARTIR DA ABORDAGEM ESP – READING: READING STRATEGIES AND TEXTUAL GENRES)

TEMAS:

1. PERSONAL PRONOUNS
2. VERB TENSES (PRESENT, PAST, FUTURE)
3. THE PASSIVE VOICE
4. THE REPORTED SPEECH
5. QUANTIFIERS AND INTENSIFIERS
6. CONJUNCTIONS
7. MODAL VERBS
8. IF CLAUSES
9. RELATIVE CLAUSES
10. PRESENT PERFECT SIMPLE AND CONTINUOUS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FÍSICO-QUÍMICA, TERMODINÂMICA, BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE LEITE, TECNOLOGIA DO PROCESSAMENTO DE BEBIDAS, TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE CEREAIS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, PLANEJAMENTO E PROJETO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, QUÍMICA DE ALIMENTOS)

TEMAS:

1. SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NATURAIS: MICOTOXINAS E FITOTOXINAS
2. TERMOBACTERIOLOGIA
3. PRINCIPAIS CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: ANTIBIÓTICOS E HORMÔNIOS
4. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS EM ALIMENTOS
5. OBTENÇÃO HIGIÊNICA DO LEITE
6. ANÁLISE BROMATOLÓGICA DE ALIMENTOS
7. SEGURANÇA ALIMENTAR
8. MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS PELO FRIO, CALOR OU DESIDRATAÇÃO
9. ADITIVOS QUÍMICOS UTILIZADOS NOS ALIMENTOS
10. ATUALIDADES EM METODOLOGIA ANALÍTICA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA (ANÁLISE DE PROJETOS ESTRUTURADOS, PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS, ESTRUTURA DE DADOS, INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA BÁSICA E ALGORITMOS)

TEMAS:

1. ANÁLISE ESTRUTURADA
2. ANÁLISE ESSENCIAL
3. PROGRAMAÇÃO ORIENTADA À OBJETOS
4. LISTA
5. FILA
6. PILHA
7. ÁRVORES
8. MÉTODOS DE BUSCA
9. MÉTODOS DE ORDENAÇÃO
10. INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO: O COMPUTADOR, CPU, SISTEMA DE NUMERAÇÃO, DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA E REDES DE COMPUTADORES

ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA

TEMAS:

1. CITOLOGIA
2. HISTOLOGIA
3. ORIGEM DA VIDA
4. GENÉTICA
5. EVOLUÇÃO
6. ECOLOGIA
7. FILOS E BACTÉRIA
8. REINO VEGETAL
9. REINO ANIMAL
10. FISILOGIA ANIMAL: DIGESTÃO, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA UNED-PIN (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, COMANDOS INDUSTRIAIS E CONTEÚDOS AFINS.)

TEMAS:

1. ARQUITETURA BÁSICA DO CLP
2. CONFIGURAÇÃO DE CLP'S
3. PROGRAMAÇÃO DE CLP'S
4. SISTEMA DE OPERAÇÃO DO CLP
5. LINGUAGEM LADDER: FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO
6. PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CLP'S
7. USO DOS CLP'S EM PROCESSOS INDUSTRIAIS
8. DISPOSITIVOS DE COMANDO: CONTATOS, CONTACTORES, PROTEÇÃO, SINALIZAÇÃO FUSÍVEIS
9. COMANDOS ELÉTRICOS E SINALIZAÇÃO
10. CHAVES MAGNÉTICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA UNED-PIN (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MÁQUINAS ELÉTRICAS E CONTEÚDOS AFINS.)

TEMAS:

1. DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES DE UMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA
2. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS DE UMA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS
3. FILOSOFIA DA PROTEÇÃO ELÉTRICA
4. CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO

5. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA
6. COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO DE UM SISTEMA ELÉTRICO
7. CLASSIFICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS
8. INSTALAÇÃO E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS
9. LIGAÇÃO DE MOTORES DE INDUÇÃO
10. CHAVES DE PARTIDA

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA SEDE (ELETRICIDADE E MEDIDAS ELÉTRICAS, INFORMÁTICA BÁSICA E APLICADA(CAD), PROJETOS ELÉTRICOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS, PROTEÇÃO ELÉTRICA, COMANDOS INDUSTRIAIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, GERAÇÃO TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTEÚDOS AFINS)

TEMAS:

1. CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS
2. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS
3. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA
4. INSTALAÇÕES DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS ATRAVÉS DE CHAVES MAGNÉTICAS
5. COMANDOS ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS
6. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS
7. MOTORES ELÉTRICOS
8. COMANDOS PARA DESENHO EM COMPUTADORES: POLYLINHAS, OFF SET E TRIM (PLANTA BAIXA)
9. CÁLCULOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS
10. INSTRUMENTOS BÁSICOS DE MEDIDAS ELÉTRICAS (OHMÍMETRO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO)